

Projeto de Lei nº 8.456/2017

Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta CPRB

Novembro/2017



Receita Federal

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



MISSÃO

“Exercer a administração tributária e aduaneira com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade”



VISÃO

“Ser uma instituição inovadora, protagonista na simplificação dos sistemas tributário e aduaneiro, reconhecida pela efetividade na gestão tributária e pela segurança e agilidade no comércio exterior, contribuindo para a qualidade do ambiente de negócios e a competitividade do país”

OBJETIVOS DE RESULTADO

Garantir a arrecadação necessária ao Estado, com eficiência e aprimoramento do sistema tributário

Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e da competitividade do País

Garantir segurança e agilidade no fluxo internacional de bens, mercadorias e viajantes

OBJETIVOS DE PROCESSO

Aumentar a efetividade de cobrança

Ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal

Impulsionar a simplificação do sistema tributário

Ampliar a aplicação da análise de riscos nos controles tributários e aduaneiros

Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras

Reduzir litígios, com ênfase na prevenção

Contribuir para a facilitação do comércio internacional e do fluxo de viajantes, em articulação com os demais órgãos

OBJETIVOS DE GESTÃO E SUPORTE

Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais

Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia

Assegurar um modelo organizacional que favoreça a integração e inovação nos processos

Promover a gestão com foco em resultado

VALORES: Respeito ao cidadão – Integridade – Lealdade com a instituição – Legalidade – Profissionalismo – Transparência

Arrecadação Previdenciária – 2007-2016

PERÍODO: 2007 A 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES

PERÍODO	ARRECADAÇÃO		VARIÇÃO NOMINAL (%)		PARTICIPAÇÃO % NO PIB
	VALORES CORRENTES	A PREÇOS DE DEZEMBRO/2016 - IPCA	ARRECADAÇÃO S/ ANO ANTERIOR	MASSA SALARIAL*	
2007	153.845	274.265	15,55%	10,25%	5,66%
2008	180.476	304.425	17,31%	15,92%	5,80%
2009	200.737	322.918	11,23%	11,32%	6,02%
2010	233.609	357.582	16,38%	13,23%	6,01%
2011	271.588	389.874	16,26%	15,60%	6,21%
2012	302.321	411.829	11,32%	13,38%	6,28%
2013	331.937	425.794	9,80%	11,68%	6,23%
2014	357.851	431.769	7,81%	9,05%	6,19%
2015	364.396	403.309	1,83%	6,99%	6,07%
2016	382.235	389.212	4,90%	3,71%	6,10%

* Nos anos de 2007 a 2014 a variação da massa salarial foi apurada pela PME/IBGE, em 2015 e 2016 foi apurada pela PNAD/IBGE.

Desoneração da Folha (ANTES)

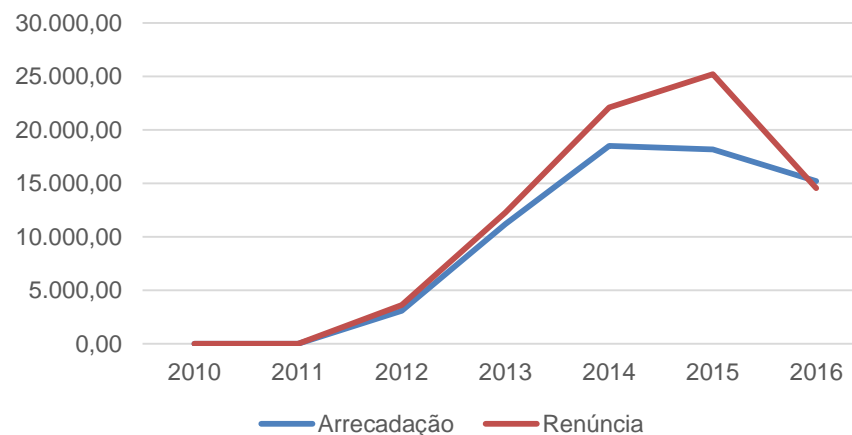
Desoneração da Folha - Dados Previdenciários

R\$ Milhões

Ano	Arrecadação	Renúncia
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	3.102,86	3.615,69
2013	11.193,61	12.284,30
2014	18.515,26	22.107,30
2015	18.162,16	25.199,06
2016	15.210,29	14.547,00

Fonte: DGT/RFB e SIF/Informar

Arrecadação X Renúncia - Desoneração da Folha



Evolução do Número de Contribuintes e da Renúncia da Desoneração da Folha de Pagamento de Jan de 2012 a Jan de 2017.



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Desoneração da Folha (1ª FASE DO AJUSTE) - 2015

Resumo da proposta

- **ELEVAÇÃO** das alíquotas das Contribuições Previdenciárias sobre a Receita Bruta (CPRB) nos setores favorecidos pelas políticas de desoneração da folha a partir da MP 540/2011, com o objetivo de recompor parte da renúncia fiscal associada.

Regras Anteriores	Ajuste Proposto	Objetivos
<p>Alíquotas incidentes de 1% ou 2% sobre faturamento.</p> <p>CONSEQUÊNCIA: o regime ocasionou desequilíbrio significativo no custeio da Previdência Oficial ao reduzir a Contribuição Patronal à patamares mínimos.</p>	<p>Alíquotas incidentes sobre faturamento de 2,5% ou 4,5%, opcionais ao regime original de tributação da folha.</p> <p>CONSEQUÊNCIA: adequação do modelo à realidade fiscal do País, preservando-se os beneficiários principais.</p>	<p>Recomposição parcial da renúncia fiscal.</p>
<p>Enquadramento setorial OBRIGATÓRIO para todas as empresas.</p> <p>CONSEQUÊNCIA: parcela dos contribuintes passaram a recolher mais que 20% sobre a folha</p>	<p>Enquadramento FACULTATIVO no regime, com opção efetuada a cada ano.</p> <p>CONSEQUÊNCIA: as empresas, cuja relação folha versus faturamento for menor, poderão retornar à sistemática anterior, diminuindo seu recolhimento</p>	<p>Evitar aumento da carga fiscal com relação ao regime original de tributação da folha.</p> <p>Tornar o sistema equitativo e mais eficiente economicamente.</p>



Desoneração da Folha (1ª FASE DO AJUSTE) - 2015

Art. 7º e 7º-A da Lei nº 12.546/11

4,5%

3,0%

2,0%

Art. 8º e 8º-A da Lei nº 12.546/11

2,5%

1,0%

1,5%

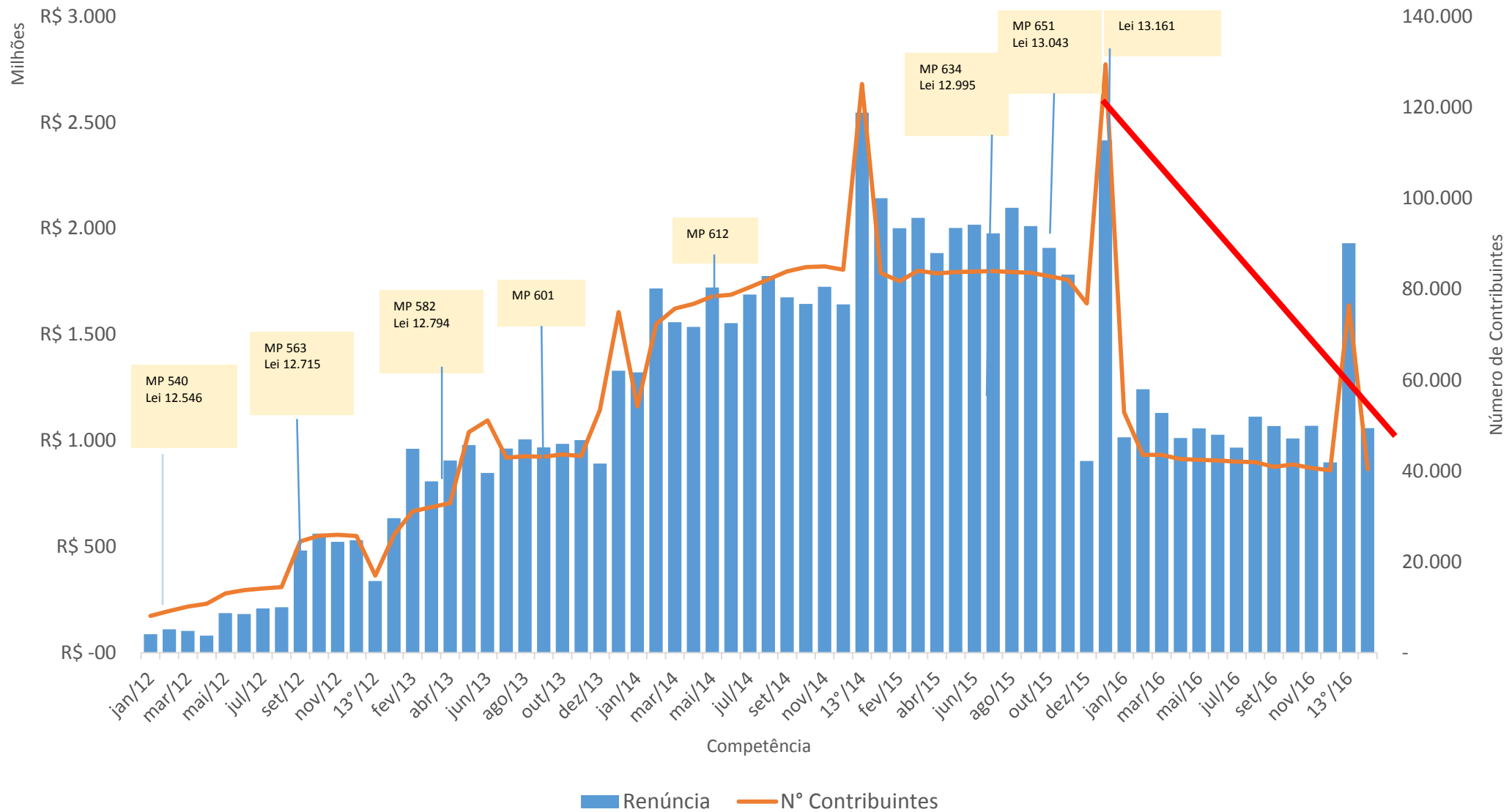
Art. 2º da Lei nº 13.161/15 e art. 15 da Lei nº 13.202/15

2,0%



Desoneração da Folha (1ª FASE DO AJUSTE)

Evolução do Número de Contribuintes e da Renúncia da Desoneração da Folha de Pagamento de Jan de 2012 a Jan de 2017.



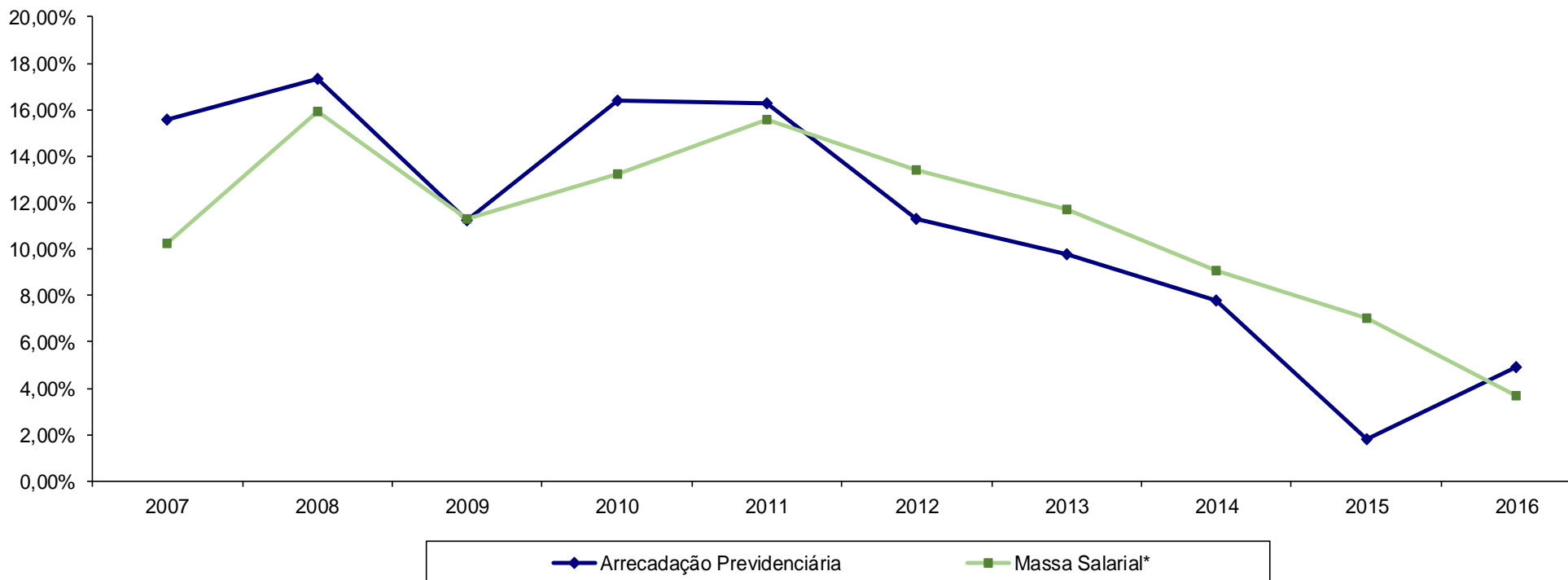
Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Massa Salarial x Arrecadação – 2007-2016

VARIAÇÃO DA MASSA SALARIAL NOMINAL X VARIAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA NOMINAL
PERÍODO: 2007 A 2016



	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Arrecadação Previdenciária	15,55%	17,31%	11,23%	16,38%	16,26%	11,32%	9,80%	7,81%	1,83%	4,90%
Massa Salarial*	10,25%	15,92%	11,32%	13,23%	15,60%	13,38%	11,68%	9,05%	6,99%	3,71%

* Nos anos de 2007 a 2014 a variação da massa salarial foi apurada pela PME/IBGE, em 2015 e 2016 foi apurada pela PNAD/IBGE.

Efeitos da Reoneração da Folha (1ª FASE DO AJUSTE)

R\$ milhões

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes (un.)
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	4.845,97	2.287,54	1.542,26	3.829,80	1.016,17	52.904
Fevereiro	3.940,67	1.585,58	1.112,21	2.697,78	1.242,89	43.548
Março	3.846,19	1.580,49	1.134,82	2.715,32	1.130,88	43.528
Abril	3.860,71	1.576,56	1.271,22	2.847,79	1.012,92	42.592
Maió	3.874,09	1.595,65	1.220,97	2.816,62	1.057,47	42.481
Junho	3.908,75	1.593,43	1.287,22	2.880,65	1.028,10	42.282
Julho	3.880,83	1.614,10	1.299,21	2.913,31	967,52	42.055
Agosto	3.970,83	1.595,24	1.262,82	2.858,06	1.112,77	41.945
Setembro	3.927,48	1.568,87	1.289,30	2.858,17	1.069,32	40.922
Outubro	3.845,43	1.564,07	1.271,41	2.835,47	1.009,95	41.430
Novembro	3.851,16	1.576,55	1.204,47	2.781,03	1.070,13	40.660
Dezembro	3.872,19	1.660,02	1.314,38	2.974,40	897,80	40.116
13º (*)	3.154,38	1.223,68	-	1.223,68	1.930,70	76.462
TOTAL	50.778,70	21.021,78	15.210,29	36.232,07	14.546,63	

Obs: Apurações realizadas em: JAN - 06/05/2016; FEV - 03/06/2016. MAR - 04/07/2016; ABR - 02/08/2016; MAI 01/09/2016; JUN 07/10/2016; JUL 04/11/2016; AGO 05/12/2016; SET 02/01/2017; OUT 03/02/2017; NOV 02/03/2017; DEZ e 13 06/04/2017.

Arrecadação x Desoneração da Folha – 2012-2016

R\$ milhões

Ano	Arrecadação	Desoneração Folha	%
2012	411.829	3.616	0,88
2013	425.794	12.284	2,89
2014	431.769	22.107	5,12
2015	403.309	25.199	6,25
2016	389.212	14.547	3,73

Desoneração da Folha (2ª FASE DO AJUSTE) - 2017

R\$ milhões

Artigo	Alíquota Atual	Renúncia Projetada	Redução na Renúncia
		2018	2018 – PL 8.456
7º	4,50%	17.537,31	12.585,88
	3,00%		
	2,00%		
8º	2,50%		
	1,50%		
	1,00%		
Renúncia Após MP			(4.951,43)

Considerações Finais – 1/3

- Os **setores beneficiados** no Brasil **passaram a pagar** sobre o faturamento, em média, cerca de **metade do que contribuía**m anteriormente sobre a folha de pagamentos.
- A **desoneração** no Brasil ocorreu em **cenário econômico** próximo ao **pleno emprego**, o que **limitou a queda dos preços e os ganhos sobre a competitividade e o emprego**.
- Além das distinções conceituais e do ambiente em que foi adotada, a **desoneração** no Brasil foi gradualmente se **estendendo a setores** para os quais as **premissas iniciais** do modelo encontravam **menos aderência**.



Considerações Finais – 2/3

- CUSTO FISCAL DE CADA EMPREGO GERADO/MANTIDO
 - R\$ 58 MIL A R\$ 67 MIL/ANO
 - 300% A MAIS DO QUE O SALÁRIO RELATIVO A ESTES EMPREGOS
- DESPESA MENSAL COM O BENEFÍCIO POR EMPREGO
 - R\$ 4,8 MIL A R\$ 5,6 MIL/MÊS
 - SALÁRIO MÉDIO DE ADMISSÃO (CAGED) R\$ 1,7 MIL
- **RESULTADO “ZERO”** – GERAÇÃO OU PRESERVAÇÃO DE EMPREGOS (IPEA-2017)

ESTUDOS: FGV (2013, 2014); Scherer (2015) – Setores: MP 540 e 563 e IPEA (2017) – Desonerações vigentes em 2015.

Fonte: Nota sobre a Desoneração da Folha (SPE, abril de 2015)



Receita Federal

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Considerações Finais – 3/3

- A chamada “desoneração da folha” foi concebida dentro de um **determinado contexto econômico, tributário e fiscal**, cujas características principais não se mantiveram até os dias atuais;
- Em 2015, iniciou-se o processo de reversão do benefício, pela **majoração dos percentuais e ingresso opcional** do regime, reduzindo de 82.000 para pouco mais de 40.000 contribuintes, com a redução da renúncia de R\$ 25,2 bilhões para R\$ 14,5 bilhões (**R\$ 10,7 bilhões**);
- Em 2017 (MP 774 - PL 8.456), novo ajuste com a redução da renúncia em **R\$ 12,5 bilhões em 2018**.



< rfb.gov.br >



Receita Federal

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

